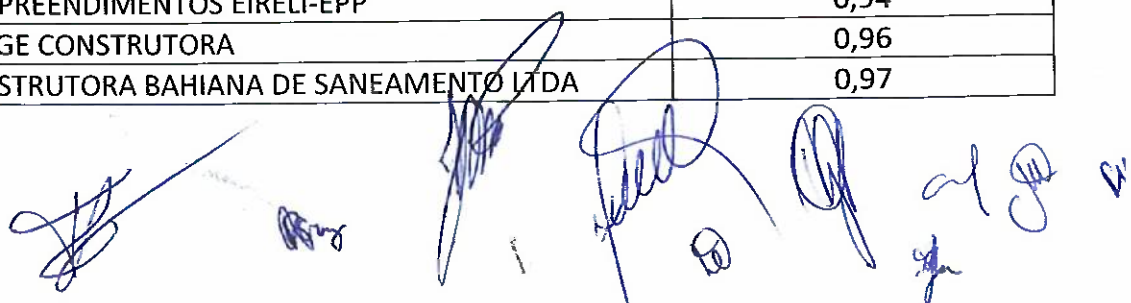


**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 21/2023-PROC. ADM. Nº 90118/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 21/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Yuri Alex Malaquias de Melo; 2) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite; 3) QUALY ENGENHARIA, representada pela Srª Letícia Coelho de Oliveira; 4) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, representada pela Srª. Bruna Lima Cruz; 5) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Victor Hugo Andrade Soares; 6) FLEX ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Thiary Jordan Freitas. Aberta a sessão, foi anotado que da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.641, pág. 31, de 18/10/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: 1º) JAUÁ, 2º) QG, e 3º) G3, PJ, QUALY e IDEAL (situação de empates) e FLEX ENGENHARIA (na condição de EPP).....

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) JAUÁ CONSTRUÇÕES (EPP)	0,80
2º) QG CONSTRUÇÕES	0,81
3º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,86
4º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,86
5º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,86
6º) IDEAL CONSTRUÇÃO	0,86
7º) CONSTRUTORA KAZZA	0,87
8º) ELITE ENGENHARIA	0,87
9º) MHR ENGENHARIA	0,89
10º) FLEX ENGENHARIA (EPP)	0,89
11º) COMTECH ENGENHARIA	0,90
12º) RCI CONSTRUÇÃO	0,92
13º) EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	0,94
14º) EMPRENGE CONSTRUTORA	0,96
15º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,97



16º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,97
17º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,99

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Foi dito pelo representante da empresa QG que “pede a inabilitação da empresa JAUÁ por não atender aos itens 11.9.2 e 11.9.3 das parcelas de maior relevância e não apresentar a relação conforme item 11.9.5. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes: CONSTRUTORA KAZZA; ELITE ENGENHARIA; MHR ENGENHARIA; COMTECH ENGENHARIA; RCI CONSTRUÇÃO; EPTÁ EMPREENDIMENTOS; EMPRENHE CONSTRUTORA; CBS CONSTRUTORA; DAUD EMPREENDIMENTOS e METRO ENGENHARIA, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 21/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:10hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 27 de outubro de 2023.

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

Aelson S. Queiroz
Aelson S. Queiroz
Membro

Rose Mary M. Araújo
Rose Mary M. Araújo
Membro

Maria do Alem G. Silva
Maria do Alem G. Silva
Membro

Adriana de F. Braga
Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Bruna Lima da Cruz
JAUÁ CONSTRUÇÕES

QG CONSTRUÇÕES

G3 POLARIS

PJ CONSTRUÇÕES

Lúcio Coelho
QUALY ENGENHARIA

FLEX ENGENHARIA